

## EDITAL 11/2025 - SELEÇÃO DE ALUNOS DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) torna público o Edital de Seleção que informa os critérios para o ingresso nos cursos de Mestrado acadêmico.

### 1. Vagas

- 1.1 Será disponibilizada 14 vagas de Mestrado, sendo 70% das vagas destinadas à ampla concorrência e 30% destinadas ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) para pessoas auto-declaradas negras (pretas e pardas) ou transgêneros (travestis e transexuais), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme Resolução n° 45/2024 do CONSUN/FURG (disponível em: <a href="https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2024/resolucoes2024-45">https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2024/resolucoes2024-45</a>) e conforme IN PROPESP/FURG n° 06/2022 (disponível em: <a href="https://propesp.furg.br/images/IN\_PROPESP\_6\_2022\_ProAAf-PG.pdf">https://propesp.furg.br/images/IN\_PROPESP\_6\_2022\_ProAAf-PG.pdf</a>).
- 1.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital e com o preenchimento adequado dos Anexos deste edital. Os candidatos negros, transgêneros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.
- 1.3 Em caso do não preenchimento das vagas destinadas à políticas de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por uma averiguação pela comissão de Heteroidentificação.
- 1.4 Número de vagas ofertadas neste Edital por área de concentração e campus:

Campus	Vagas Mestrado		
Carreiros <sup>a</sup>	10		
$SAP^b$	04		
Total	14		

<sup>&</sup>lt;sup>a</sup>Carreiros: Campus Carreiros, situado em Rio Grande-RS.

1.5 A relação vaga/docente será divulgada aos candidatos aprovados, após a finalização do processo seletivo.

#### 2. Comissão de seleção

- 2.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Permanente de Seleção do PPGQTA, composta pelos professores Dr. Tito Roberto Sant'Anna Cadaval Junior, Dr. Eliézer Quadro Oreste, Dr. Gilber Ricardo Rosa e Dr<sup>a</sup>. Liane Krolow Soares.
- 2.2 Para as vagas destinadas ao PROAAf-PG, será acionada a Comissão de Heteroidentificação da Escola de Química e Alimentos.

### 3. Público alvo

3.1. Nível Mestrado: Portadores de diploma de Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Química ou áreas afins, sendo cursos reconhecidos pelo Ministério da

<sup>&</sup>lt;sup>b</sup>SAP: Campus Santo Antônio da Patrulha, situado em Santo Antônio da Patrulha-RS.



### Educação (MEC).

*Observação*: As exigências supracitadas para ambos os níveis se aplicam também a casos de diplomas e certificados de conclusão emitidos no exterior. Nestes casos, quando os documentos emitidos no exterior estiverem em outro idioma, solicita-se ainda que os mesmos sejam acompanhados de tradução juramentada para o português.

### 4. Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas de 14/10/2025 a 02/11/2025, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições dos cursos de Pós-Graduação (SIPOSG), disponível em <u>siposg.furg.br/mestrado</u> (Mestrado). Os documentos a seguir devem ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição em frente e verso:

#### Nível Mestrado

- a) Cópia do Histórico escolar da Graduação (Obrigatório)
- b) Cópia do Diploma de curso superior ou Certidão emitida pela instituição de ensino superior (IES) que comprove a data de finalização do curso (Obrigatório)
- c) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (Obrigatório)
- d) Para estrangeiros(as), cópia do número do passaporte (Obrigatório)
- e) Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br) (Obrigatório)
- f) Carta de intenção à vaga pretendida e motivação para a realização do mestrado (Obrigatório).
- g) Tabela de pontuação preenchida (conforme Anexo 8) e documentada com cópias não autenticadas e numeradas de acordo com a ordem da tabela de pontuação. Os documentos comprobatórios devem ser anexados junto à tabela seguindo a ordem de pontuação da mesma, observando e respeitando a pontuação máxima solicitada. Só será considerada a pontuação declarada pelo candidato (Obrigatório)
- h) Carta de compromisso do docente responsável para realização da prova fora do Campus Carreiros (Rio Grande/RS) ou Campus da FURG em Santo Antônio da Patrulha/RS. Este documento deve ser redigido em papel timbrado da instituição e conter as seguintes informações: Nome completo e CPF (ou número do passaporte, se estrangeiro(a)) do docente responsável pela aplicação da prova; Certidão de exercicio de função que ateste que o docente está vinculado a IES, onde será realizada a prova; Declaração expressa de compromisso com a custódia e a integridade da prova; Contato telefônico e e-mail institucional do docente; Data e assinatura do docente. A falta desta carta implicará na desclassificação da inscrição (Obrigatório).

Observação: Só serão homologados os inscritos que apresentarem os documentos obrigatórios supracitados digitalizados e anexados ao sistema de inscrição no prazo previsto no edital.

- 4.2 Para concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), o candidato deve assim indicar no(s) formulário(s) de auto declaração que consta nos Anexos deste Edital e entregar a seguinte documentação:
  - a) Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração
  - b) Indígenas: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Anexo 2)



- c) Quilombolas: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma
- d) Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (Anexo 5); (ii) Memorial descritivo (Anexo 6); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (procedimento descrito no Anexo 7), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo
- e) Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

#### 5. Etapas do processo seletivo

Nível Mestrado

5.1 Primeira Etapa: Prova Escrita (vide assuntos e bibliografia do Anexo 9) correspondendo a 70% da nota final, em caráter eliminatório, a qual será realizada de forma presencial e individual, com duração de 4 h. O candidato deve estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e calculadora. Não será admitida consulta a nenhuma fonte bibliográfica ou qualquer tipo de material.

Observação: Os candidatos estarão classificados para a segunda etapa (Análise de Currículo) quando a nota da Prova for igual ou superior a 30% da maior nota obtida na primeira etapa. Não haverá candidato classificado se não houver candidato com acertos nas questões da Prova Escrita.

5.2 Segunda Etapa: Análise de Currículo correspondendo a 30% da nota final, em caráter classificatório, a partir da análise da documentação dos candidatos. A Tabela de Pontuação (Anexo 8) deverá ser preenchida pelo candidato, conforme orientações descritas no item 4.1 deste Edital.

### 6. Considerações gerais sobre o processo seletivo

- 6.1 A nota da Prova Escrita e a nota da Avaliação dos Currículos serão normalizadas com base na maior nota de cada etapa.
- 6.2 As pontuações de todas as etapas serão expressas com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.3 Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios: 1º) candidato com maior nota na Prova Escrita; 2º) Caso exista empate na nota na Prova Escrita, o critério de desempate será a idade (o candidato de maior idade terá prioridade na colocação).
- 6.4 A Prova Escrita será realizada em local que será divulgado no site do Programa em data que anteceda o início do processo seletivo, conforme o cronograma deste Edital.



6.5 A prova poderá ser realizada fora do Campus Carreiros (Rio Grande/RS) ou Campus da FURG em Santo Antônio da Patrulha/RS, desde que exista demanda de candidato e ao menos um docente responsável pela aplicação da Prova em sua Universidade (conforme descrito no item 4.1). A coordenação do PPGQTA enviará e-mail ao docente responsável no caso da confirmação da realização da prova.

6.6 O processo seletivo poderá ser realizado por candidatos que desejem ingressar no Programa e/ou por candidatos já matriculados que desejem concorrer à cota(s) de bolsa (através de Edital de bolsas que poderá ser publicado após esta seleção, conforme disponibilidade de cotas).

### 7. Cronograma do processo seletivo

Início das inscrições	14/10/2025
Término das inscrições	02/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	03/11/2025
Recursos da homologação das inscrições*	04/11/2025
Resultado final da homologação das inscrições	05/11/2025
Primeira etapa: Prova Escrita (local a ser divulgado no site do programa)	06/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	07/11/2025
Recursos das notas da Prova Escrita*	
Segunda etapa: Avaliação de Currículos	
Julgamento dos recursos e divulgação do Resultado Final da Prova Escrita	10/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Currículos	11/11/2025
Recursos das notas da Avaliação de Currículos*	12/11/2025
Julgamento dos recursos e divulgação do Resultado Final da Avaliação de Currículos	13/11/2025
Resultado Final	13/11/2025

<sup>\*</sup> A solicitação de recurso deve ocorrer no sistema que foi efetuada a inscrição.



# ANEXO 1 - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial

# AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	, CPF n°	, portador do
documentode identidade nº	, emitido pore	em/, candidato
para a vaga do curso	para fins específi	icos de atender ao item
do EDIT	TAL DE SELEÇÃO	
declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.		
autodeclaração incorre em, além	rmações falsas relativas às exigências da penalização prevista em lei, descla a inscrição e matrícula no curso, o q	ssificação do Processo
	Assinatura do candidato	



## ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

# DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena	cert	ificada
pela FUNAI, Processo nº	_, para	fins
específicos de atender ao item	_do EDIT	AL DE
SELEÇÃO		
Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que		
CPF,, RG	_é ME	MBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de_		, no
Estado		
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estuda às penalidades previstas em Lei e no itemdo referido edital.  Por ser verdade, assinamos a presente declaração:	nte estará	sujeito
1 – Cacique da Comunidade:	(nome	por
extenso) CPF		ndereço:
Telefones para contato:()_		
Assinatura		
2 Lilean de Commidado	(	
2 – Liderança da Comunidade:	(nome	por
extenso)CPF	Telefones	*****
	releiones	para
contato:() Assinatura		
Assinatura		
3 – Liderança da Comunidade:	(nome	por
extenso)CPF, Endereço:	(===================================	r
	elefones	para
contato:()		1
Assinatura		
, de de 202 .		



## ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

# DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola	
	certificada
pela Fundação Palmares, Processo nº	, fins
específicos de atender ao item	EDITAL DE
SELEÇÃO	da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, queCPF	,
RG	NCENTE a esta
Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de Estado	no
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o	estudante estará sujeito à
penalidades previstas em Lei e no itemdo referido edital.	J
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:	
1 - Presidente da Comunidade:	(nome por
extenso) CPF, Endereço:	
	Telefones para
contato:( )	
Assinatura	
2 – Liderança da Comunidade:	(nome por
extenso)CPF, Endereço:	
	Telefones para
contato: ()	
Assinatura	
3 – Liderança da Comunidade: extenso) CPF	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Talafamas mana contato.	
Telefones para contato: ()	
Assinatura	
. de . de 201	



### ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	s abaixo identificadas, do Quilombo,
DECLARAM, fins espec	ficos de atender ao itemEDITAL DE SELEÇÃO
	da Universidade Federal do R
Grande - FURG, que	
	,cadastrado(a) no CPF sob o númer
	,é quilombola pertencente a
Quilombo	e reside na comunidad
quilombola	, localizada no município
UF Declaram ainda	que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde resid
o quilombola mencionad	o acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presen
declaração.	
Local	data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da
	emissão)
	LIDEDANICA 1
Nome completes	LIDERANÇA 1
CDE:	RG:
Assinatura.	
	LIDERANÇA 2
Nome completo:	
CDE:	RG:
Assinatura:	
Assinatura.	
	LIDERANÇA 3
Nome completo:	
Nome completo:	RG:
V	

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



## Anexo 5 – Modelo de autodeclaração de identidade transgênero

# AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu,	, CPF n°	, portador do
documento de identidade nº	, emitido por	em
/, candidato para a vaga do curso _		para
fins específicos de atender ao item	do EDITAL	DE SELEÇÃO
	, declaro minha identidade tr	ansgênero (travesti
ou transexual). Estou ciente de que prestar information de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya dela companya de la companya dela companya dela companya de la	mações falsas relativas às exigê	ncias estabelecidas
quanto à autodeclaração incorre em, além da penal	ização prevista em lei, desclassif	icação do Processo
Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e ma	trícula no curso, o que poderá ac	contecer a qualquer
tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no pred	enchimento acima e também na f	ficha de inscrição é
aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja dis	stinto de meu registro civil, veda	ndo o uso de outra
identificação, a fim de garantir o que estabelece	Resolução 11/2022 do CONSU	N da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG.		
	, de	de 202
Assinatura	do candidato	



# ANEXO 6 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1. O candidato deve:
- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.
- 2. O memorial descritivo deverá:
- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.



### ANEXO 7 – Procedimentos de heteroidentificação de identidade transgênero

- 1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
- 2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
- 3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário. c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
- 4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
- 5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
- 6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
- 7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.



ANEXO 8 - Tabela (	le Pontuação Curricular	Mestrado/Doutorado
Candidato:		

1. Atuação Profissional

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação candidato	Pontuação Máxima
1.1. Atividades de Monitoria	0,05 (por semestre)			0,2
1.2. Participação de atividades de Iniciação Científica (voluntária ou com bolsa) na área	0,1 (por semestre)			0,4
1.3. Participação de atividades de Iniciação a Docência (voluntária ou com bolsa) na área	0,1 (por semestre)			0,4
1.4. Participação de atividades de Extensão (voluntária ou com bolsa) na área	0,1 (por semestre)			0,4
1.5. Estágio não-curricular (com comprovação por contrato ou similar) na área	0,1 (por semestre / atividade)			0,2
1.6. Experiência Docente (com comprovação por contrato ou carteira assinada) na área	0,1 (por semestre / atividade)			0,6
1.7. Experiência técnica/profissional com vínculo empregatício na área	0,1 (por semestre / atividade)			0,4
1.8. Participação em bancas ou comissões julgadoras	0,05 (por banca)			0,2
1.9. Ministrante de palestras, minicursos ou consultoria técnica na área	0,05 (por atividade)			0,2
	Total			3,0 pontos

## 2. Atividades Científicas

Tipo de documento		Pontos	Quant.	Pontuação candidato	Pontuação Máxima
2.1. Livro - organização, edição ou autoria (com ISBN) na area		0,5 (por livro)			1,0
2.2. Capítulo de livro (com ISBN) na area		0,3 (por capítulo)			0,6
2.3. Artigos publicados ou aceitos (com	FI ≥ 4,00	0,5 (por artigo)			į.
DOI) para publicação em periódicos com	$2,00 \ge FI \ge 3,99$	0,4 (por artigo)			
Fator de Impacto (FI) conforme o publicado	0,01 ≥ FI 1,99	0,3 (por artigo)			2,0
pelo "Journal Citation Reports - JCR do Institute for Scientific Information – ISI"	Sem Fator de Impacto ou indexados em outra base de dados	0,1 (por artigo)			
2.4. Resumo publicado em anais de eventos internacionais na área		0,15 (por resumo)		/1/	0,60
2.5. Resumo publicado em anais de eventos nacionais na área		0,12 (por resumo)			0,48
2.8. Pedido de proteção de propriedade intelectual (Depósito de Patente)*		0,3 (por patente)			0,6
2.9. Concessão de propriedade intelectual (	Concessão de Patente)*	0,5 (por patente)			1,0
2.10. Apresentação oral de trabalhos em con	ngressos/eventos na área	0,12 (por apresentação)			0,48
2.11. Participação em congressos e similares na área		0,01 (por participação)			0,04
2.12. Participação em minicursos na área (igual ou superior a 8h)		0,02 (por participação)			0,08
2.13. Prêmios na área		0,02 (por prêmio)			0,04
2.14. Participação em comissão organizado	ra de eventos na área	0,01 (por participação)			0,04
2.15. Participação em direção de entidade/o gestão acadêmica (conselhos, núcleos ouequestão acadêmica (conselhos).		0,01 (por semestre)			0,04
		Total			7,0 pontos

<sup>\*</sup>Processo de patente de mesmo número, se concedidos, não será pontuado o depósito



## ANEXO 9 – CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA

Conteúdos: Átomos, moléculas e íons. Estrutura eletrônica dos átomos. Propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas. Geometria molecular e teorias de ligação. Forças intermoleculares, líquidos e sólidos. Soluções. Estequiometria. Gases. Equilíbrio químico. Equilíbrio ácido-base. Equilíbrio de solubilidade. Termoquímica. Termodinâmica Química. Cinética Química. Eletroquímica. Química da vida: química orgânica e biológica.

### Bibliografia recomendada

- Brown, T. L.; Eugene LeMay, Jr., H.; Bursten, B. E.; Burdge, J. R. *Química a Ciência Central*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- Atkins, P; Jones, L. *Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente*. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- Russell, J. B. Química Geral. Volume I. São Paulo: Pearson Makron Books, 1994.
- Russell, J. B. Química Geral. Volume II. São Paulo: Pearson Makron Books, 1994.